

PUBLICADO DOM 06/12/2001

PARECER No 1467/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 72/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa proibir a Prefeitura de utilizar produtos alimentícios elaborados com matéria-prima de origem transgênica nas refeições servidas em suas unidades de atendimento social, tais como creches, escolas, hospitais, postos de saúde e outras assemelhadas. Determina, ainda, que as licitações realizadas pela Prefeitura adequem-se a esta diretriz.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/11/01

Eliseu Gabriel - Presidente

Augusto Campos - Relator

Adriano Diogo

Bispo Atílio Francisco

Ricardo Montoro

Viviani Ferraz